

## PORTARIA Nº 1.041, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1993

**O MINISTRO DE ESTADO DOS TRANSPORTES**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição e tendo em vista o que dispõe o inciso IV do parágrafo 1º do artigo 1º da Lei nº 8.630, de 25 de fevereiro de 1993, resolve:

Art. 1º - A área do porto organizado de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, é constituída:

a) Pelas instalações portuárias terrestres existentes na margem esquerda do Rio Guaíba, estendendo-se desde a extremidade sul do Cais Comercial, junto à Ponta da Cadeia até a extremidade norte, junto ao Saco do Cabral, abrangendo todos os cais, docas, pontes, piers de atracação e acostagem, armazéns, silos, rampas ro-ro, pátios, edificações em geral, vias internas de circulação rodoviárias e ferroviárias e ainda os terrenos ao longo dessas faixas marginais e em suas adjacências, pertencentes à União, incorporados ou não ao patrimônio do Porto de Porto Alegre, ou sob sua guarda e responsabilidade.

b) Pele infra-estrutura de proteção e acesso aquaviário tal como áreas de fundão, bacias de evolução, canal de acesso ao norte do paralelo 32° sul, áreas adjacentes a este, até as margens das instalações terrestres do porto organizado, conforme definidas no item "a", existentes ou que venham a ser construídas e mantidas pela Administração do Porto ou outro Órgão do Poder Público,

Art. 2º - A Administração do Porto de Porto Alegre fará a demarcação em planta da área definida no Art. 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ALBERTO GOLDMAN

## RETIFICAÇÃO

Na Portaria Nº 1002, de 16 de dezembro de 1993, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 1993, Supl. I, página 19703, Art. 1º, onde se lê: paralelos Sul de 9° 41'24" e 9° 40'18" com os meridianos de 35° 42'94" e 35° 44'48"W leia-se: paralelos Sul de 9° 42'05" e 9° 40'18" com os meridianos de 35° 43'00"W e 35° 45'00"W.

(Of. nº 2.758/93)

## SECRETARIA DE PRODUÇÃO

## PORTARIA Nº 109, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1993

O SECRETÁRIO DE PRODUÇÃO DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, tendo em vista o disposto no Artigo 4º do Decreto nº 731, de 25 de Janeiro de 1993, bem como o que precebia a Portaria nº 228, de 17 de outubro de 1991, do extinto Ministério da Infra-Estrutura, e considerando o que consta no Processo nº 2022.00012/85-63, resolve:

Art. 1º - Autoriza a firma M. CALIXTO COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO CGC nº 05902432/0001-01, sediada no Município de Porto Velho, Estado de Rondônia, a explorar o serviço de transporte hidroviário interior de competência da União.

Art. 2º - Esta autorização aplica-se ao transporte de carga e passageiros no trecho Porto Velho (RO)/Manicoré (AM), observada a facultad estabelecida no Artigo 1º da Portaria nº 228, citada no preâmbulo desta.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

CLOVIS FONTES DE ARAGÃO

(Of. nº 650/93)

## Departamento de Transportes Rodoviários

DESPACHOS DO DIRETOR  
Em 15 de dezembro de 1993

PROCESSO ADMINISTRATIVO MT NO 20115.000170/92-3. INTERESSADA: Expresso Continental Ltda. DESPACHO: Indefiro o pedido de implantação/criação da linha Pinheiro (MA) - Teresina (PI) com base no Art. 175 da Constituição Federal e nos termos do Decreto nº 952, de 07.10.93.

PROCESSO ADMINISTRATIVO MT NO 29000.013324/91-64. INTERESSADA: Empresa Nossa Senhora dos Remédios. DESPACHO: Indefiro o pedido de implantação/criação da linha Magalhães de Almeida/MA-Parnaíba/PI com base no Art. 175 da Constituição Federal e nos termos do Decreto nº 952, de 07.10.93.

PROCESSO ADMINISTRATIVO MT NO 50000.012424/92-31. INTERESSADA: Lindan Transportes e Turismo Ltda. DESPACHO: Indefiro o pedido de implantação/criação da linha Palmas (TO) - Belém (PA) com base no Art. 175 da Constituição Federal e nos termos do Decreto nº 952, de 07.10.93.

PROCESSO ADMINISTRATIVO MT NO 50000.008728/92-12. INTERESSADA: Viação Ouro e Prata S.A. DESPACHO: Indefiro o pedido de implantação/criação da linha Porto Alegre (RS) - Córdoval (RS) com base no Art. 175 da Constituição Federal e nos termos do Decreto nº 952, de 07.10.93.

PROCESSO ADMINISTRATIVO MT NO 50000.008617/92-51. INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Iraí de Minas. DESPACHO: Indefiro o pedido de implantação/criação da linha Vazante (MG) - São Paulo (SP) com base no Art. 175 da Constituição Federal e nos termos do Decreto nº 952, de 07.10.93.

PROCESSO ADMINISTRATIVO MT NO 50000.008615/92-26. INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Monte Carmelo. DESPACHO: Indefiro o pedido de im-

plantação/criação da linha Vazante (MG) - São Paulo (SP) com base no Art. 175 da Constituição Federal e nos termos do Decreto nº 952, de 07.10.93.

PROCESSO ADMINISTRATIVO MT NO 50000.012425/92-02. INTERESSADA: Lindan Transportes e Turismo Ltda. DESPACHO: Indefiro o pedido de implantação/criação da linha Palmas (TO) - Tucuruí (PA) com base no Art. 175 da Constituição Federal e nos termos do Decreto nº 952, de 07.10.93.

PROCESSO ADMINISTRATIVO MT NO 50000.010491/92-58. INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Lagamar. DESPACHO: Indefiro o pedido de implantação/criação da linha Lagamar (MG) - Brasília (DF) com base no Art. 175 da Constituição Federal e nos termos do Decreto nº 952, de 07.10.93.

PROCESSO ADMINISTRATIVO MT NO 50000.008612/92-38. INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Vazante. DESPACHO: Indefiro o pedido de implantação/criação da linha Vazante (MG) - São Paulo (SP) com base no Art. 175 da Constituição Federal e nos termos do Decreto nº 952, de 07.10.93.

PROCESSO ADMINISTRATIVO MT NO 50000.007676/92-85. INTERESSADA: Expresso São Luiz Ltda. DESPACHO: Indefiro o pedido de implantação/criação da linha Ponte e Lacerda (MT) - Araçatuba (SP) com base no Art. 175 da Constituição Federal e nos termos do Decreto nº 952, de 07.10.93.

PROCESSO ADMINISTRATIVO MT NO 50000.008613/92-09. INTERESSADA: Prefeitura de Coronelândia. DESPACHO: Indefiro o pedido de implantação/criação da linha Coronelândia (MG) - São Paulo (SP) com base no Art. 175 da Constituição Federal e nos termos do Decreto nº 952, de 07.10.93.

PROCESSO ADMINISTRATIVO MT NO 29000.001213/92-87. INTERESSADA: Expresso Nordeste Ltda. DESPACHO: Indefiro o pedido de implantação/criação da linha Pres. Franco (PY) - Foz do Iguaçu (PR) com base no Art. 175 da Constituição Federal e nos termos do Decreto nº 952, de 07.10.93.

PROCESSO ADMINISTRATIVO MT NO 50000.008616/92-99. INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Romaria. DESPACHO: Indefiro o pedido de implantação/criação da linha Vazante (MG) - São Paulo (SP) com base no Art. 175 da Constituição Federal e nos termos do Decreto nº 952, de 07.10.93.

PROCESSO ADMINISTRATIVO MT NO 50000.008618/92-14. INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Nova Ponte. DESPACHO: Indefiro o pedido de implantação/criação da Linha Vazante (MG) - São Paulo (SP) com base no Art. 175 da Constituição Federal e nos termos do Decreto nº 952, de 07.10.93.

PROCESSO ADMINISTRATIVO MT NO 50000.009870/92-69. INTERESSADA: Jamjøy Viação Ltda. DESPACHO: Indefiro o pedido de implantação/criação da linha Palmas (TO) - Marabá (PA) com base no Art. 175 da Constituição Federal e nos termos do Decreto nº 952, de 07.10.93.

PROCESSO ADMINISTRATIVO MT NO 20106.002395/92-3. INTERESSADA: Viação Rio Doce Ltda. DESPACHO: Indefiro o pedido de implantação/criação da linha Petrópolis (RJ) - Vitória (ES) com base no Art. 175 da Constituição Federal e nos termos do Decreto nº 952, de 07.10.93.

PROCESSO ADMINISTRATIVO MT NO 50000.012426/92-67. INTERESSADA: Lindan Transportes e Turismo Ltda. DESPACHO: Indefiro o pedido de implantação/criação da linha Imperatriz (MA) - São Paulo (SP) com base no Art. 175 da Constituição Federal e nos termos do Decreto nº 952, de 07.10.93.

PROCESSO ADMINISTRATIVO MT NO 50000.012417/92-76. INTERESSADA: Lindan Transportes e Turismo Ltda. DESPACHO: Indefiro o pedido de implantação/criação da linha Palmas (TO) - Recife (PE) com base no art. 175 da Constituição Federal e nos termos do Decreto nº 952, de 7.10.93.

PROCESSO ADMINISTRATIVO MT NO 50000.008619/92-87. INTERESSADA: Expresso Leozinho Ltda. DESPACHO: Indefiro o pedido de implantação/criação da linha Vazante (MG) - Goiânia (GO) com base no art. 175 da Constituição Federal e nos termos do Decreto nº 952, de 7.10.93.

PROCESSO ADMINISTRATIVO MT NO 29000.018563/91-18. INTERESSADA: Transporte-Transp. Turismo Norte de Minas Ltda. DESPACHO: Indefiro o pedido de implantação/criação da linha Vila da Conquista/BA - Campinas/SP com base no art. 175 da Constituição Federal e nos termos do Decreto nº 952, de 7.10.93.

PROCESSO ADMINISTRATIVO MT NO 29000.018073/91-13. INTERESSADA: Viação Ouro e Prata S/A. DESPACHO: Indefiro o pedido de implantação/criação da linha Ijuí (RS) - Canarana (MT) com base no art. 175 da Constituição Federal e nos termos do Decreto nº 952, de 7.10.93.

PROCESSO ADMINISTRATIVO MT NO 20117.003043/92-4. INTERESSADA: Viação Itapemirim S.A. DESPACHO: Indefiro o pedido de implantação/criação da linha Aimorés (MG) - Rio de Janeiro (RJ) com base no art. 175 da Constituição Federal e nos termos do Decreto nº 952, de 7.10.93.

PROCESSO ADMINISTRATIVO MT NO 29000.028930/91-48. INTERESSADA: Transluz Turismo Ltda. DESPACHO: Indefiro o pedido de implantação/criação da linha Varginha (MG) - Brasília (DF) com